



LEI N.º. 1.026, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Projeto de Lei n.º. 014 de 10 de março de 2021 de autoria do Executivo.

**SANCIONADO E
PUBLICADO
EM 16/03/2021**

“Altera a Lei Municipal 1.118 de 18 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.”

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão ordinária de 15/03/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.118 de 18 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º** Para as estradas de que trata esta Lei, serão obedecidas como faixas de domínio a reserva de faixa não edificável de **no mínimo 16 (dezesesseis) metros do centro da estrada para cada lateral.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal n.º 49 de 18 de setembro de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Gaúcha do Norte - MT, em 15 de março de 2021.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT